



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1149**

*de 20 de junho de 1991*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA E DE PAIS PARA PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS - ABRAÇO**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira  
Comunitária e de Pais para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 20 de Junho de 1991.*

*FADAH SCAFF GATASS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1149/1991 - 20 de junho de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*